


HOSPITAL DE CAMPANHA ARENA FONTE NOVA

CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 127/2020 ORGANIZAÇÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO GONÇALVES SAMPAIO

Termo inicial: 01/06/2020

Vigência: 180 dias, ou enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus.

| Procedimento | Referência |
|--|--|
| 01. Verificar o cumprimento de obrigações constantes na Cláusula Terceira dos Contratos, que trata sobre | |
| 01.01 Garantir em exercício na Unidade, quadro de recursos humanos qualificados e compatível ao porte da Unidade e Serviços combinados, conforme estabelecido nas normas ministeriais atinentes à espécie, tendo definida como parte de sua infraestrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas dia, por plantões, a presença de, pelo menos, um profissional da medicina que responderá legalmente pela atenção oferecida à clientela | Solicitação nº 07/2020 TPSR e Solicitação nº 10/2020 TPSR (A) ✘ |
| 01.02 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução dos serviços objeto do presente contrato, efetuando todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as suas atividades relacionadas à Gestão e Operacionalização da Unidade. | Solicitação nº 04/2020 TPSR/SGCJ (B) ✘ |
| 01.03 A contratação de pessoal para a execução do objeto do Contrato de Gestão firmado deverá ser realizada, exclusivamente, por meio de processo seletivo, com a observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da isonomia, previstos no artigo 37 da Constituição Federal. | (C) |
| 01.04 A CONTRATADA manterá conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros pagos pela CONTRATANTE para gestão da qual enviará mensalmente à SESAB, extrato bancário. | Processos de pagamento solicitados mediante a Solicitação nº 02/2020 TPSR. (D) ✔ |
| 01.05 Manter disponível na internet nos domínios e sítios eletrônicos vinculados ao objeto contratual, atualizando, sempre que necessário, os seguintes documentos: a) Regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens cujo uso foi permitido pelo Estado ou adquiridos em virtude do contrato de gestão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato de Gestão; c) Estatuto social atualizado da CONTRATADA. | (E) Solicitação nº 04/2020 TPSR/SGCJ (30 de julho 2020). |
| b) Relatórios de prestação de contas do contrato; | (E) Solicitação nº 11/2020 TPSR datada de 28/09/2020. |
| 02. Verificar se existem servidores e funcionários públicos | Solicitação nº 05/2020 SGCJ TPSR de |

| | |
|--|---|
| colocados à disposição da Organização Social. Em caso positivo, se estão sendo realizados os descontos correspondentes no valor repassado à OS. (art. 31 c/c art. 36 da Lei Estadual nº 8.647/2003) | 20/08/2020 (F)  |
| 03. Quanto ao sistema de avaliação dos contratos e aos pagamentos realizados: | |
| 03.01 Verificar se há na estrutura da SESAB equipe de servidores treinados e com atribuições de fiscalização sobre a execução do objeto e a regularidade das prestações de contas, inclusive promovendo procedimentos de fiscalização periodicamente (Resolução TCE nº 120/2019, parágrafo único do art. 21). | Solicitação nº 10/2020 SGCJ (G) |
| 03.02 Verificar Relatório de Avaliação Trimestral (As metas contratuais serão avaliadas trimestralmente (parte variável), na forma ajustada no ANEXO TÉCNICO deste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, e em caso de não cumprimento será efetuado o desconto compatível ao valor, por cada mês de descumprimento). | (H) |
| 03.03 Analisar os processos de pagamento referente a contrato em análise. | Processos de pagamento solicitados mediante a Solicitação nº 02/2020 TPSR. ZE 02.01 |

NOTAS:

(A) ITENS VERIFICADOS:

1) Dimensionamento de pessoal nas unidades de saúde:

Do exame realizado nos termos de referência do edital de seleção pública e também no Contrato de Gestão desta unidade de saúde constatou-se que estes não preveem expressamente um quantitativo mínimo de profissionais para operacionalização dos serviços das unidades de saúde.

Foi observado que existe um anexo nos termo de referência onde consta apenas a previsão das categorias profissionais e que as organizações sociais em suas propostas devem estabelecer esse quantitativo. Ocorre que, na proposta apresentada pela Fundação Gonçalves Sampaio (FGS)¹ não foi apresentado o referido anexo com a especificação do quantitativo de pessoal, constante no termo de referência, com a previsão de quantitativo de pessoal por categoria profissional.

2) Acompanhamento/controles empreendidos pela SAIS/SESAB atinente à disponibilização pelas Organizações Sociais dos recursos humanos em

¹ Proposta - FGS (00017724165) SEI 019.12460.2020.0032538-43 / pg. 320-357.

quantidades adequadas e com especialização compatível com a plena execução dos serviços contratados:

Estas informações foram requeridas à SAIS mediante a Solicitação 07/2020 TPSR, de 26/08/2020. Em sua resposta, por meio do **Ofício GASEC nº 1.144/2020 – SESAB/GAB, de 01/09/2020** (arquivo anexado em “Resposta à Solicitação 07/2020 TPSR”, a Chefe de Gabinete da SESAB: Informa que a fiscalização/controle da disponibilização pelas Organizações Sociais dos recursos humanos é realizada pela Coordenação de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação das Ações e Serviços das Unidades Próprias, unidade que acompanha a execução dos serviços pelas Organizações Sociais.

Mediante a Solicitação nº 10/2020 TPSR, datada de 23/09/2020, mais uma vez, foram requeridas informações/esclarecimentos sobre as medidas adotadas pela SAIS para o acompanhamento do dimensionamento adequado do quadro de recursos humanos pelas organizações sociais nas unidades de saúde objeto deste exame e também solicitados que fossem apresentados todos relatórios das visitas técnicas realizadas nas unidades de saúde objeto de exame desta inspeção:

Em sua resposta, no anexo 2 do Ofício GASEC nº 1351/2020/GAB/SESAB, datado de 30/09/2020, disponível em “Resposta à Sol. 10 TPSR”, a Coordenação de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação das Ações e Serviços das Unidades Próprias (COMASUP) informa que nas visitas técnicas são solicitados os parâmetros assistenciais e feita verificação in loco do dimensionamento das equipes.

Ocorre que, nos relatórios das visitas técnicas apresentados, referentes a todas realizadas nestas unidades de saúde, não foi verificado qualquer apontamento sobre a adequação do dimensionamento dos recursos humanos (Relatórios de visitas técnicas anexados em evidência no **ACHADO DE AUDITORIA: “Fragilidades relacionadas ao acompanhamento e a fiscalização sobre a adequação, qualificação e dimensionamento dos recursos humanos nas unidades de saúde geridas pelas Organizações Sociais”**.

OBS.: Os contratos examinados, as respectivas propostas e os Relatórios de Visitas Técnicas realizadas nas unidades de saúde encontram-se anexados na evidência do supramencionado achado.

(B) Alvará requisitado mediante a Solicitação nº 04/2020 TPSR/SGCJ (30 de julho 2020): Em sua resposta por meio do Despacho SAIS (SEI/GOVBA 00021237184), anexo ao Ofício nº 1048 /2020 – SESAB/GAB, datado de 20 de agosto de 2020, é informado que esta unidade de saúde está funcionando sem alvará **(ACHADO DE AUDITORIA: “Unidades de saúde de atendimento aos pacientes acometidos pelo COVID-19 funcionando sem alvarás sanitários”)**

(C) Em consultas realizadas na internet foi constatado que a FGS realizou processo seletivo para contratação de pessoal para a execução do objeto do Contrato do Hospital Arena Fonte Nova **(Print das consultas realizadas via Web em anexo).**

(D) Processos de pagamento solicitados mediante a SOLICITAÇÃO Nº 02/2020 TPSR, datada de 06 de julho de 2020:

Acostado às folhas 26-27 do processo SEI 019.9393.2020.0057588-05, referente ao pagamento da 1ª parcela contratual, competência junho/2020, comprovante de abertura de conta específica para movimentação dos recursos do Contrato de Gestão do Hospital de Campanha Arena Fonte Nova.

Extrato Bancário (00019023302) SEI 019.9393.2020.0057588-05 / pg. 26/27.

(E) Numa primeira consulta realizada pela Auditoria em 20/07/2020, foi localizado apenas um endereço eletrônico da FGS, não sendo localizados os referidos documentos. Entretanto, em nova consulta realizada no site desta OS em 28/09/2020, foi verificado que todos estes documentos tinham sido disponibilizados. **ACHADO DE AUDITORIA “Inobservância às regras de publicidade previstas na lei de acesso à informação e nos contratos de gestão”**

(F) Presença de servidores do quadro de pessoal da SESAB lotado na unidade de saúde:

Mediante a Solicitação nº 05/2020 SGCJ-TPSR, de 20/08/202, foi requerida informação referente ao quadro de pessoal das OSs, a fim de verificar a presença de servidores do quadro de pessoal da SESAB lotados no **Hospital de Campanha Arena Fonte Nova** e nas demais nas unidades de saúde selecionadas (Hospital Espanhol; Hospital Santa Clara, Hospital Riverside e UPA COVID-19 Ipiaú). Em resposta à Solicitação, no **Anexo 1 do Ofício GASEC nº 1.190/2020 (“Resposta Sol. 06 SGCJ/TPSR”)**, datado de 04 de

setembro de 2020, é informado pela Superintendente de Recursos Humanos (Janaína Peralta de Souza) que as Unidades de Saúde mencionadas são geridas por Organizações Sociais, e o provimento dos profissionais se deu mediante vínculo celetista e/ou pessoa jurídica, não possuindo, portanto, pessoal do quadro efetivo desta SESAB.

(G) Mediante a Solicitação nº 10/2020 SGCJ data de 02/09/20 foi requerido que fossem apresentadas informações quanto a equipe de servidores da SAIS, responsáveis pela supervisão, monitoramento, fiscalização e avaliação do Contratos de Gestão Emergencial firmados pela SESAB, informando, inclusive, os fiscais dos contratos abaixo indicados e a respectiva portaria de nomeação, se houvesse. Em resposta à Sol. nº 10/2020 SGCJ, foi informado:

A) Técnica de Monitoramento: Daniele Marta Avelar dos Santos;

b) Relação dos servidores da DAOUP, responsáveis pela supervisão, monitoramento, fiscalização e avaliação referente à Prestação de Contas de todos os Contratos de Gestão Emergencial, inclusive o do Hospital de Campanha Arena Fonte Nova, listados na citada Solicitação:

Coordenador da Equipe: Sr. Carlos Henrique do Amparo Carvalho; Técnico, com formação em contabilidade: Vinicius do Santos Lima; Técnico, com formação em contabilidade: Marco Antonio El-Bachá Biondi Lima.

OBS.: Também foram apresentadas as seguintes informações:

“A Coordenação de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação das Ações e Serviços das Unidades Próprias (COMASUP), setor da DGESS, realiza o acompanhamento, monitoramento e avaliação da prestação de serviços de saúde das Unidades Próprias, utilizando-se da metodologia de trabalho de acompanhamento do cumprimento das responsabilidades e obrigações da Organização Social na operacionalização e execução das ações e dos serviços de saúde e, avaliação de metas baseada nos parâmetros do Contrato de Gestão. Acrescentamos que a COMASUP, ainda, realiza visitas de monitoramento regulares e programadas, levantamento de inconformidades, articulação com as equipes de trabalho e diretorias e, avaliação de solicitações oficializadas através de processo SEI, no intuito de responder de forma tempestiva, assegurando a efetiva prestação de serviços aos usuários SUS”. **(Anexo 1, Ofício GASEC nº 1276/2020, Resposta à Sol. Nº 10/2020 SGCJ)**

(H) Relatório Técnico de Avaliação Trimestral elaborado pela SAIS do Hospital Arena Fonte Nova referente ao primeiro trimestre de gestão da unidade pela FGS mediante a **Solicitação nº 10/2020 TPSR, 23 de setembro de 2020, item 3 da SOL.**

Obs.: Não foi incluído no Item 2 da Solicitação nº 06/2020 TPSR, datada de 24 de agosto de 2020, em face de naquela data não ter finalizado o trimestre da gestão desta unidade de saúde cujo contrato teve início em junho/2020.

Relatório de Avaliação Trimestral Quantitativa/Qualitativa de 25/09/2020 referente aos meses de junho, julho e agosto:

A Unidade não atingiu a meta nos seguintes indicadores quantitativos previstos:

- a) Mortalidade Institucional 10% (10,6% em junho; 15,5% em julho e 22,1% em agosto)
- b) Taxa de Ocupação 10% (Meta permanente de 90%): junho 69,5%; julho 58,8% e julho 37,8%.

CONCLUSÃO: A unidade atingiu o resultado do alcance de 80% do valor da parte variável, sendo informada pela Coordenação de Monitoramento através da notificação nº 42/2020, quanto ao resultado da avaliação quantitativa/qualitativa. Descontos devem ser realizados nos próximos pagamentos, após a manifestação da OS e Parecer final da SAIS/SESAB (será verificado se os descontos foram realizados na PC SESAB referente ao exercício de 2020, em face do limite temporal desta Inspeção)

Legenda:



Em conformidade



Em desconformidade